



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2.175 de 17 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 123.730,18** (cento e vinte e três mil, setecentos e trinta reais e dezoito centavos), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor		123.730,18
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1570	REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA OLRA DA REPRESA
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral
Objetivo	Revitalizar a iluminação pública da Orla da Represa de Santa Cruz da Conceição/SP, com a substituição das luminárias de vapor de sódio por luminárias em tecnologia LED, visando maior eficiência energética, segurança e conforto para pedestres e motoristas, além da redução de custos com energia e manutenção.	
Justificativa	A modernização é necessária devido ao alto consumo e baixa eficiência do sistema atual. As luminárias LED garantem melhor desempenho luminotécnico, durabilidade e economia de energia, além de atender às normas de eficiência e sustentabilidade. O projeto contribui para a valorização da orla, segurança pública e melhoria da infraestrutura urbana.	
Descrição	O projeto compreende a substituição de luminárias e refletores nas áreas da Avenida Carlos Ravanini, Calçadão Fausto Zaghetto, rotatória dos Triciclistas e Aparelho de Lazer. Serão instaladas luminárias LED de 80W e 100W e refletores LED de 250W, com adequação da rede elétrica e aterramento. O prazo de execução é de 60 dias corridos, sob regime de empreitada por preço global.	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	





Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior, parte será coberto proveniente de **Anulação (-) de R\$ 100.000,00** (cem mil reais):

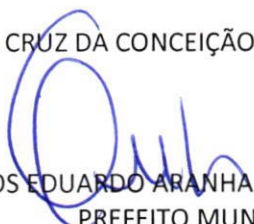
Ficha / Valor	291	-100.000,00
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1563	ILUMINAÇÃO DA BARRAGEM DA REPRESA
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

E parte por excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente, no valor de **R\$ 23.730,18** (vinte e três mil, setecentos e trinta reais e dezoito centavos).

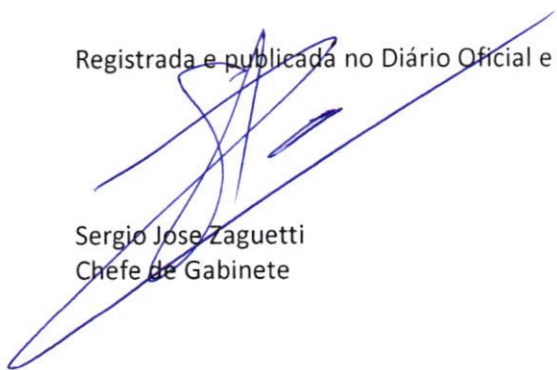
Artigo 3º - A ação criada na presente Lei, com seu objetivo e meta, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 17 de outubro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete